atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 473.082,00 (Quatrocentos e setenta e três mil e oitenta e dois reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 08 de outubro de 2021

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 34.571/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVA	DOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
					Va	lores em R\$ 1,00	
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJE ATIVID		ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
610002-SEINFRA	16.122.001	3.250125	3.3.90.37	0.1.00	473.082,00		
	15.451.0010	0.113700	3.3.90.93	0.1.00		473.082,00	
	SUB-TOTAL				473.082,00	473.082,00	
	TOTAL GERAL				473.082,00	473.082,00	

DECRETO N° 34.572 de 08 de outubro de 2021

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.077.350,00 (Três milhões, setenta e sete mil, trezentos e cinquenta reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 08 de outubro de 2021

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

THIAGO MARTINS DANTAS

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 34.572/2021

	TOTAL GERAL				3.077.350,00	3.077.350,00	
020002-00W	04.124.0016 SUB-TOTAL	5.250137	3.3.90.37	2.1.00	220.000,00		
620002-CGM	SUB-TOTAL				47.000,00		
603002-FMLF	15.122.0016	3.250124	3.3.90.37	2.1.00	47.000,00		
	SUB-TOTAL					3.077.350,00	
	26.451.0009	9.162900	3.3.90.39	2.1.00		47.000,00	
	26.451.0009	9.162900	3.3.90.39	2.1.00		80.000,00	
	26.451.0009	9.162900	3.3.90.39	2.1.00		405.350,00	
	26.451.0009	9.162900	3.3.90.39	2.1.00		220.000,00	
531010-FMMU	26.451.0009	9.162900	3.3.90.39	2.1.00		2.325.000,00	
	SUB-TOTAL				405.350,00		
430002-SECIS	18.122.0016	3.250105	3.3.90.37	2.1.00	405.350,00		
	SUB-TOTAL				2.325.000,00		
410002-SEMGE	04.122.0016	6.250136	3.3.90.37	2.1.00	2.325.000,00		
	SUB-TOTAL				80.000,00		
220002-GABVP	04.122.0016	3.250129	3.3.90.37	2.1.00	80.000,00		
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJE ATIVID		ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
					Val	ores em R\$ 1,00	
PREFEITURA MUN. DE SA	LVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR					

DECRETO Nº 34.573 de 08 de outubro de 2021

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 370.000,00 (Trezentos e setenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 08 de outubro de 2021

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretaria de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 34.573/2021

ÓRGÃO / UNIDADE PROJETO / ATIVIDADE ELEMENTO DE DESPESA FONTE SUPLEMENTAÇÃO AN 301110-FMS 10.122.0016.250106 3.3.90.37 0.2.33 300.000.00 10.122.0016.250106 3.3.90.92 0.2.33 50.000.00 10.126.0014.233900 3.3.90.39 0.2.33 20.000,00	370.000,00	370.000,00			TOTAL GERAL	
Valores ORGÃO / PROJETO / ELEMENTO DE DESPESA FONTE SUPLEMENTAÇÃO AN 10.122.0016.250106 3.3.90.37 0.2.33 300.000.00 10.122.0016.250106 3.3.90.39 0.2.33 50.000.00 10.126.0014.233900 3.3.90.39 0.2.33 20.000,00 10.126.0014.233900 3.3.90.39 0.2.33 20.000,00 10.126.0014.233900 3.3.90.39 0.2.33 20.000,00 10.126.0014.233900 3.3.90.39 0.2.33 20.000,00 10.126.0014.233900 3.3.90.39 0.2.33 20.000,00 10.126.0014.233900 3.3.90.39 0.2.33 20.000,00 10.126.0014.233900 3.3.90.39 0.2.33 20.000,00 10.126.0014.233900 3.3.90.39 0.2.33 20.000,00 10.126.0014.233900 3.3.90.39 0.2.33 20.000,00 10.126.0014.233900 3.3.90.39 0.2.33 20.000,00 10.126.0014.233900 3.3.90.39 0.2.33 20.000,00 10.126.0014.233900 3.3.90.39 0.2.33 20.000,00 10.126.0014.233900 3.3.90.39 0.2.33 20.000,00 10.126.0014.233900 3.3.90.39 0.2.33 20.000,00 10.126.0014.233900 3.3.90.39 0.2.33 20.000,00 10.126.0014.233900 3.3.90.39 0.2.33 20.000,00 10.126.0014.233900 3.3.90.39 0.2.33 20.000,00 10.126.0014.233900 3.3.90.39 0.2.33 20.000,00 10.126.0014.233900 3.3.90.39 0.2.33 20.000,00 10.126.0014.233900 3.3.90.39 0.2.33 20.000,00 10.126.0014.23900 3.3.90.39 0.2.33 20.000,00 10.126.0014.23900 3.3.90.39 0.2.33 20.000,00 10.126.0014.23900 3.3.90.39 0.2.33 20.000,00 10.126.0014.23900 3.3.90.39 0.2.33 20.000,00 10.126.0014.23900 3.3.90.39 0.2.33 20.000,00 10.126.0014.23900 3.3.90.39 0.2.30 20.000,00 10.126.0014.23900 3.3.90.30 0.2.30 20.000,00 10.126.0014.23900 3.3.90.30 20.000,00 10.126.0014.23900 3.3.90.30 20.000,00 10.126.0014.23900 3.3.90.30 20.000,00 10.126.0014.23900 3.3.90.30 20.000,00 10.126.0014.23900 3.3.90.30 20.000,00 10.126.0014.23900 3.3.90.30 20.000,00 10.126.0014.23900 3.3.90.30 20.000,00 10.126.0014.23900 3.3.90.30 20.000,00 10.126.0014.23900 3.3.90.00 20.000,00 10.126.0014.20000 3.000000 20.00000 20.00000 20.00000 20.00000 20.00000 20.00000 20.00000 20.00000 20.000000 20.000000 20.000000 20.000000 20.00000000	370.000,00	370.000,00			SUB-TOTAL	
Valores ORGÃO / PROJETO / ELEMENTO DE DESPESA FONTE SUPLEMENTAÇÃO AN ATVIDADE 10.122.0016.250106 3.3.90.37 0.2.33 300.000.00 10.122.0016.250106 3.3.90.32 0.2.33 50.000,00	370.000,00		0.2.33	3.3.90.39	10.302.0002.249400	
ÓRGÃO / UNIDADE PROJETO / ATIVIDADE ELEMENTO DE DESPESA FONTE SUPLEMENTAÇÃO AN 301110-FMS 10.122.0016.250106 3.3.90.37 0.2.33 30.0000,00		20.000,00	0.2.33	3.3.90.39	10.126.0014.233900	
Valores ÓRGÃO / PROJETO / ELEMENTO UNIDADE ATIVIDADE DE DESPESA FONTE SUPLEMENTAÇÃO AN		50.000,00	0.2.33	3.3.90.92	10.122.0016.250106	
Valores ÓRGÃO / PROJETO / ELEMENTO FONTE SIRIFEMENTAÇÃO A		300.000,00	0.2.33	3.3.90.37	10.122.0016.250106	301110-FMS
	ANULAÇÃO	FONTE SUDIEMENTAÇÃO				
PREFEITURA MUN. DE SALVADOR CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	es em R\$ 1,00	Valo				
	PAG: 0	TAR	IAL SUPLEMEN	OOR	PREFEITURA MUN. DE SALVA	